

CONTRATO Nº 25/2022

TERMO DE ADESSÃO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 SOBRE O

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME. Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63**, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, o **Senhor: ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 067377772018-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF: Nº 004.112.621-14, residente e domiciliada na Rua: José Honorato da Cruz n/ 214 na cidade de Ananás Tocantins.

CONTRATADO: EMPRESA Loja Impacto Informatica Ltda, INSCRITA NO CNPJ:13.319.605/0001-91 com sede sito a Avenida Presidente Castelo Branco, numero 1182, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaina Tocantins email lojaiimpactoinformatica@gmail.com fone (63) 3415-3838/99921-2464, 99243-5548, representado neste ato pelo empresário senhor Mauricio Rodrigues De Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 011.445.931-23 e RG. 701.340 SSP/TO.

OBETO: Tendo como objeto Registro de Preços para a possível contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de informática, periféricos, acessórios e moveis para escritórios destinados atender as demandas e necessidade desta Administração. conforme especificada no termo de referência.

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	10	UNID	PENDRIVE DE 16	SANDISK	R\$ 74,00	R\$ 740,00
22	5	UNID	PENDRIVE 32GB	SANDISK	R\$ 119,90	R\$ 599,50
23	5	UNID	PENDRIVE 64GB	SANDISK	R\$ 179,90	R\$ 899,50
24	5	UNID	PENDRIVE 2TB	SANDISK	R\$ 679,90	R\$ 3.399,50
25	8	UNID	ROTEADOR SISTEMA WI-FI MESH INTELBRAS TWIBI GIGA BRANCO 5G 100V/240V	INTELBRAS	R\$ 799,90	R\$ 6.399,20

26	10	CX	CABO DE REDE DE 300MT	SUMAY	R\$ 599,90	R\$ 5.999,00
27	300	UNID	CABO DE REDE DE 1 MT	LOJA IMPACTO	R\$ 1,99	R\$ 597,00
28	300	UNID	CABO HDMI 3MT	MXT	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
29	100	UNID	CABO HDMI 5MT	KNUP	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
30	50	UNID	CABO HDMI 10MT	GC	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
31	60	UNID	CABO USB IMPRESSORA	MULTILASER	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
32	70	UNID	MOUSE PAD COM ALMODAFA	RELIZA	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
33	10	UNID	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAN BAND AC 1200 5G	INTELBRAS	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
34	10	UNID	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4 GHZ	TP-LINK	R\$ 74,90	R\$ 749,00
35	5	UNID	WEBCAM LOGITECH C922 PRO COM TRIPÉ FULL HD CÂMARA	LOGITECH	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
36	5	UNID	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS	MERCUSY	R\$ 149,90	R\$ 749,50
37	10	UNID	SWITCH 08 PORTAS	INTELBRAS	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
38	10	UNID	SWITCH 16 PORTAS	TP-LINK	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
39	15	UNID	UNIDADE DE CILINDRO PARA USO BROTHER DR 1060 DCP 1602 1212W 1617W 1202	EVOLUT	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
40	15	UNID	UNIDADE DE CILINDRO PARA USO DCP-1240DW L2540DW L2540 2540DW 2540 DCP I2540	EVOLUT	R\$ 219,90	R\$ 3.298,50
41	10	UNID	UNIDADE CILINDRO ORIGINAL DA BROTHER DCPI15652 DN L 5652 L 5602 DR 3440	EVOLUT	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00

42	20	UNID	TONER HP 85-A	EVOLUT	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
43	20	UNID	TONER BROTHER 12540	EVOLUT	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00
44	20	UNID	TONER BROTHER 1060	EVOLUT	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
45	20	UNID	TONER HP M127	EVOLUT	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
46	20	UNID	TONER PARA IMPRESORA HP 125	EVOLUT	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
47	20	UNID	TONER BROTHER 750TN	EVOLUT	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
48	20	UNID	TONER BROTHER DCP L5602-5652	EVOLUT	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
51	2	UNID	PLACA DE VIDEO 1660 SUPER 6GB	NDIVIA GEFORCE	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00
56	4	UNID	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO 8GB MEMORIA DDR4 HD SSD 240 GB, MONITOR DE 19" + KIT MULTIMIDIA	BRAZIL PC	R\$ 6.199,00	R\$ 24.796,00
58	8	UNID	TINTA EPSON 544	EPSON	R\$ 89,90	R\$ 719,20
60	8	UNID	TINTA EPSON 664	EPSON	R\$ 89,90	R\$ 719,20
61	5	UNID	MONITOR 18,5" FULL HD	BRAZIL PC	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
63	3	UNID	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL A3 L14150	EPSON	R\$ 6.499,00	R\$ 19.497,00
66	3	UNID	IMPRESSORA BROTHER DCP L2540	BROTHER	R\$ 2.979,00	R\$ 8.937,00
68	10	UNID	TECLADO SEM FIO LOGITECH	LOGITECH	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
69	10	UNID	TECLADO BASIC PADRAO	MULTILASER	R\$ 39,90	R\$ 399,00
71	3	UNID	AR SPLIT 18.000 ELGIN ECO POWER Q/FRIO. A	MIDEIA	R\$ 3.499,00	R\$ 10.497,00
72	2	UNID	AR SPLIT 24.000 ELGIN ECO POWER Q/FRIO. A	LG	R\$ 4.997,00	R\$ 9.994,00

73	10	UNID	NOBREAK TS SHARA UPS MINI 600VA BIVOLT	TSSHARA	R\$ 669,00	R\$ 6.690,00
82	5	UNID	CAIXA DE SOM 10 WTS	MULTILASER	R\$ 119,90	R\$ 599,50
84	2	UNID	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER	MULTILASER	R\$ 249,00	R\$ 498,00
TOTAL						R\$ 186.760,40

VALOR TOTAL: R\$: 186.760,40 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETESCIENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

4. DAS SANÇÕES

4.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;
- ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

4.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo,

devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

4.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não manter a proposta.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, o objeto desta licitação, deverá rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue junto ao setor de compras deste município, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.4 Justifica-se a aquisição de pela necessidade desta Administração.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

6.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.2.1 Atender prontamente às solicitações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS;

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do

produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência.

6.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

6.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

6.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Ananás/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Ananás/TO.

6.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

6.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos. EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nomeado através de portaria Comunicar a CONTRATADA as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

8 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Contratada entregará os produtos conforme descritos no item 3 (três), e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

10. DOS PRAZOS

10.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade da Prefeitura.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

12. DA FISCALIZAÇÃO SOBRE AS AQUISIÇÕES

12.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

12.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

13.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.7. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

13.8. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo Gestor do contrato, a qual compete: Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada a Senhora: **O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Educação é a Senhora: ROSINALVA LOPES DE SOUSA, CPF: 024.976.851-85 MAT: 5473980.**

13.8.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

13.8.2. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

13.8.3. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

13.8.4. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

14. DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª. A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

- a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na Administração, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.
- b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.
- d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações

orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

e) Homologada a licitação e assinado a ata de registro de preço sobre o processo Administrativo, a empresa detentora da ata fará entrega dos produtos conforme solicitado por órgão competente.

f) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização que deverá ocorrer após as verificações dos itens de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente;

g) O pagamento será realizado, através de transferência entre Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;

h) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

i) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

j) A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa apresente a nota com as devidas correções;

l) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão competente efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

m) Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente sendo (INSS, ISSQN, IRPF) conforme cada caso;

n) Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.

o) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

p) O pagamento só será efetuado após a verificação da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou

18

comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

q) Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

15. DA VIGÊNCIA

a. A vigência será do contrato será: **do dia 22 de março de 2022 até dia 31 de dezembro de 2022.**

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.30/4.4.90.52	372/380	1.500.0000.000000
16	05	12.122.1332.2022	3.3.90.30/4.4.90.52	392/396	1.550.0000.000000
16	05	12.122.1335.1307	4.4.90.52	406	1.500.1001.000000
16	05	16.06.12.361.1333.2047	3.3.90.30	419	1.540.0000.000000

17. DA AGILIDADE QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

a. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

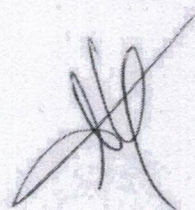
18. DOS TRIBUTOS

a. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS ASSINATURAS



20.1. Assinam o presente contrato, O Fundo Municipal de Educação de Ananás o contratado e responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s)

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO DE ANANÁS 22 DE MARÇO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS
CNPJ/ME: 19.870.299/0001-63
ACLEYLTON COSTA DO CARMO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por

Assinado de forma digital por
LOJA IMPACTO INFORMATICA
LTDA:13319605000191
Dados: 2022.03.28 17:54:44 -03'00'

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA
INSCRITA NO CNPJ:13.319.605/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____